

## Alimentação escolar aproximando produtores e consumidores

*EMATER. Rio Grande do Sul/ ASCAR.*

Fôlder / 2010

Cód. Acervo: 48221

© Emater/RS-Ascar



Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.12287/48221>

Documento gerado em: 07/11/2018 17:49

O Repositório Institucional (RI) da Extensão Rural Gaúcha é uma realização da Biblioteca Bento Pires Dias, da Emater/RS-Ascar, em parceria com o Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CEDAP/UFRGS) que teve início em 2017 e objetiva a preservação digital, aplicando metodologias específicas, das coleções de documentos publicados pela Emater/RS- Ascar.

Os documentos remontam ao início dos trabalhos de extensão rural no Rio Grande do Sul, a partir da década de 1950. Portanto, salienta-se que estes podem apresentar informações e/ou técnicas desatualizadas ou obsoletas.

1. Os documentos disponibilizados neste RI são provenientes da coleção documental da Biblioteca Eng. Agr. Bento Pires Dias, custodiadora dos acervos institucionais da Emater/RS-Ascar. Sua utilização se enquadra nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
2. É vetada a reprodução ou reutilização dos documentos disponibilizados neste RI, protegidos por direitos autorais, salvo para uso particular desde que mencionada a fonte, ou com autorização prévia da Emater/RS-Ascar, nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
3. O usuário deste RI se compromete a respeitar as presentes condições de uso, bem como a legislação em vigor, especialmente em matéria de direitos autorais. O descumprimento dessas disposições implica na aplicação das sanções e penas cabíveis previstas na Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no Código Penal Brasileiro.

Para outras informações entre em contato com a Biblioteca da Emater/RS-Ascar - E-mail: [biblioteca@emater.tche.br](mailto:biblioteca@emater.tche.br)



Para obter mais informações sobre  
**Alimentos para Todos:**

**Escritório Central:**

Porto Alegre - fone: (51) 2125 3144  
get@emater.tche.br

**Escritórios Regionais:**

Bagé - fone (53) 3242 6269  
bage@emater.tche.br

Caxias do Sul - fone (54) 3223 5633  
caxiasdosul@emater.tche.br

Erechim - fone (54) 3321 5599  
erechim@emater.tche.br

Estrela - fone (51) 3712 2611  
estrela@emater.tche.br

Ijuí - fone (55) 3333 8040  
ijui@emater.tche.br

Passo Fundo - fone (54) 3311 7969  
passofundo@emater.tche.br

Pelotas - fone (53) 3225 7490  
pelotas@emater.tche.br

Porto Alegre - fone (51) 2125 3153  
portoalegre@emater.tche.br

Santa Maria - fone (55) 3222 4011  
santamaria@emater.tche.br

Santa Rosa - fone (55) 3512 6665  
santarosa@emater.tche.br

Produzido na Emater/RS - Ascar - 6.000 Exemplos - Março 2010



**Alimentação Escolar  
aproximando  
Produtores e  
Consumidores**

**EMATER/RS** 



Convênio:



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E AGRONEGÓCIO

**EMATER/RS** 



Convênio:



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E AGRONEGÓCIO



## ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APROXIMANDO PRODUTORES E CONSUMIDORES

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um dos mais importantes instrumentos públicos de segurança alimentar. Financiado pelo Ministério da Educação e gerenciado pelo Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Programa repassa dez parcelas anuais para financiar alimentos (exclusivamente) durante 200 dias letivos, para os alunos do ensino básico. Atualmente, o valor pago por aluno, a cada refeição é de R\$ 0,30

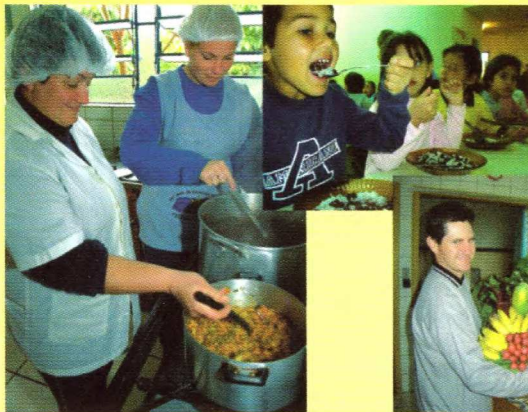
O valor total repassado para o Rio Grande do Sul, ultrapassa a R\$ 136 milhões ao ano, destinados a compra de alimentos, distribuído por todos os municípios do Estado.

No Rio Grande do Sul parte deste valor é gerenciado pelo:

- Governo do Estado;
- Secretaria Estadual de Educação;
- Municípios;
- Escolas (em alguns casos é repassado direto).

## TODOS GANHAM COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Para a agricultura familiar, é uma excelente possibilidade de comercializar seus produtos, no próprio município, sem custos secundários com transporte;
- Para os escolares, é uma possibilidade de qualificar sua alimentação, com alimentos frescos, saudáveis, diversificados e sintonizados com seus costumes alimentares;
- Para o município, é o estímulo ao desenvolvimento rural;
- Para a natureza, é uma possibilidade de educação ambiental com preservação e recuperação dos biomas nativos, através de práticas agroecológicas de produção.



## COMO O AGRICULTOR PODE PARTICIPAR

- Ter bloco de produtor.
- Acompanhar os editais das prefeituras.
- Contatar com as escolas e com o Conselho de Alimentação Escolar.
- Padronizar os produtos, segundo às normas e registro de alimentos.
- Contatar a vigilância sanitária local e o escritório municipal da Emater/RS-Ascar.
- Participar do Conselho de Desenvolvimento Rural. Informar-se com as prefeituras, secretarias de educação, agricultura e saúde.

## O AGRICULTOR PODE FORNECER PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 prevê em seu artigo 14 que:

*"do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada **dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

